

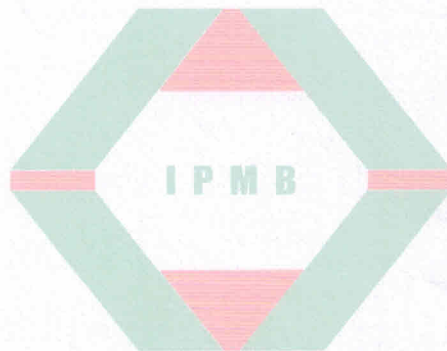


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



3º QUADRIMESTRE/2023

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

APRESENTAÇÃO

O IPMB - Instituto de Previdência Municipal de Barretos criado pela Lei Municipal nº 2678/1992, é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, que possui autonomia financeira e administrativa, prestando serviço social autônomo vinculado ao Município de Barretos, desde 1º de setembro de 1992.

Em atendimento ao Plano de Carreira do Instituto de Previdência do Município de Barretos LEI COMPLEMENTAR N.º 417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ART. 1.º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB.



Dispõe na Seção XIV o cargo designado de Controlador Interno deste IPMB.

Portaria nº 014/2020 de 02 de março de 2020 designa o servidor "**Jan Fernando Cicalé**", para a função de confiança de "controlador interno".

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a checkmark, and several initials (LJ, A, B, and a circled signature) at the bottom right.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Introdução

Apresenta-se o Relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Barretos, referente ao **3º quadrimestre do ano de 2023**. Dado os trabalhos de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, este relatório objetiva inicialmente e de forma segregada das demais auditorias, o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.4. A periodicidade de emissão do Relatório de Controle Interno compreende a periodicidade do próprio Manual do Pró-Gestão V.3.4, bem como suas futuras emissões, atualizações e publicações que venham substituí-lo. Foram analisados, processos por amostragem, planilhas, publicações, leis e atos do dia-a-dia de diversos setores. Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo RPPS.

Objetivo

O presente relatório visa orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e a economicidade dos atos praticados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Sumário

1. SETOR DE RECEPÇÃO	6
1.1 Atendimento	6
1.2 Recadastramentos – Prova de vida	6
1.3 Simulações de Aposentadoria.....	6
2. SETOR DE RECURSOS HUMANOS	7
2.1 Pagamentos dos segurados:.....	7
2.1.1 Pagamento de 13º (abono salarial).....	7
2.2 Óbitos e Resíduos.....	7
2.3 Suspensão de Benefícios – Recadastramento.....	8
2.4 Empréstimos Consignados.....	8
2.5 Relatórios de Descontos entre os Entes:	8
2.6 Obrigações Sociais: RAIS e DIRF	9
2.7 Registro de Ponto.....	9
2.8 eSocial	10
2.9 Quadro de servidores do IPMB em 31/12/2023.	10
2.10 Férias diretores IPMB.....	11
3. SETOR PREVIDENCIÁRIO	12
3.1 Concessões de Aposentadorias e Pensões	12
3.2 Avaliação Atuarial.....	13
3.3 CRP – Certidão de Regularização Previdenciária	14
4. SETOR CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15
4.1 Licitações e Contratos	15
4.2 Concurso Público nº 001/2022 - andamento	15
4.3 Cursos e capacitação dos servidores:	15
4.4 Investimentos.....	16
4.5 Reuniões de Conselhos: Administrativo, Fiscal e Investimento.	16
4.6 Precatórios e RPV.....	16
4.7 CADPREV	17
4.8 Arrecadação.....	17
4.9 Entrega de Balancetes	18

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

4.10 Parcelamentos	18
4.11 Aprovação e alteração de leis com Impacto nas Aposentadorias e Pensões do IPMB.....	19
4.12 Alteração na Contribuição Previdenciária Patronal Mensal.....	21
4.13 Designa membros de fiscalização do convênio SIAFIC.....	21
4.14 DECRETO N.º 11.857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.....	22
4.15 Alteração no Plano de Carreira do IPMB.....	22
4.16 Cesta básica – servidores IPMB	23
4.17 Requisições De Documentos TC-002408.989.22	23
4.18 Comparativo da Receita com a Despesa	23
4.19 COMPREV.....	24
5. SEGURANÇA	25
5.1 Usuários dos sistemas (Login e Senha).....	25
5.2 Servidor de Informática.....	25
5.3 Backups.....	25
5.4 Transparência – Site IPMB	25
5.5 Seguro Empresarial e Extintores.....	25
5.6 Segurança do Trabalho	26
5.7 Alarmes	27
5.8 Computadores.....	27
5.9 Internet	27
5.10 Câmeras de monitoramento e segurança	27
5.11 Ouvidoria.....	28
6. PRÓ GESTÃO.....	29
6.1 Acompanhamento do Pró Gestão.....	29
CONCLUSÃO GERAL / RECOMENDAÇÕES	32

4.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

1. SETOR DE RECEPÇÃO

1.1 Atendimento

Horário de atendimento ao público: segunda à sexta das 08:00 às 16:00h

Canais de comunicação:

- telefone (17) 3322-8358;
- Site: www.ipmbarretos.com.br
- e-mail institucional: ipmb@barretos.sp.gov.br
- e-mail recepção: atendimento.ipmb@barretos.sp.gov.br
- Ouvidoria: ouvidoria.ipmb@barretos.sp.gov.br

1.2 Recadastramentos – Prova de vida

Portaria nº 090/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, disciplina a obrigatoriedade do recadastramento anual aos aposentados e pensionistas no âmbito do Instituto De Previdência Do Município De Barretos no mês de aniversário:

- Atualização de fotos e dados dos segurados (prova de vida).
- Recadastramentos realizados regularmente;
- Recadastramentos domiciliar sendo realizados com agendamentos.

1.3 Simulações de Aposentadoria

Sistema Previdenciário IPMB, atualizado regularmente com a nova legislação previdenciária, Lei nº 5.996 de 22/12/2020 e suas alterações.



2. SETOR DE RECURSOS HUMANOS

2.1 Pagamentos dos segurados:

Pagamentos creditados nas contas do Banco Santander dos segurados e servidores até o 2º dia útil do mês:

Ref. Folha	Data do crédito	Atrasado	Prazo
Setembro/2023	03/10/2023	Não	03/10/2023
Outubro/2023	06/11/2023	Não	06/11/2023
Novembro/2023	04/12/2023	Não	04/12/2023
13º/2023	20/12/2023	Não	20/12/2023
Dezembro/2023	03/01/2024	Não	03/01/2024

2.1.1 Pagamento de 13º (abono salarial).

Foi constatado na folha competência fevereiro 2023, a antecipação de 100% do 13º (abono salarial) aos aniversariantes do mês. O pagamento ocorreu devido a um erro no antigo sistema Pronim/Govbr. Imediatamente em que se verificou o pagamento integral do 13º, foram convocados todos os beneficiários que receberam o valor a maior, para assinatura do termo de ciência e devolução de 50% do valor depositado a maior, realizando também o acordo de desconto em folha nos próximos 8 (oito) meses. Todo procedimento e devoluções estão registrados no processo administrativo - IPMB nº 017-2023 - *Beneficiários que receberam integralmente a antecipação do 13º.*

2.2 Óbitos e Resíduos

Óbitos apurados através de:

- Comunicação de familiares;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

- Verificação nos jornais oficial de sepultamento da cidade;
- Baixa de CPF na Receita Federal.
- Relatório de retorno bancário;

Resíduos apurados estão sendo pagos por meio de Alvará Judicial ou Inventário aos herdeiros de acordo com o tramite legal.

2.3 Suspensão de Benefícios – Recadastramento

Regulamentado pela portaria nº 090/2021 de 04 de novembro de 2021. Os pagamentos suspensos pelo não Recadastramento (prova de vida), estão sendo pagos em até 02 (dois) dias úteis após a regularização dos segurados.

2.4 Empréstimos Consignados

O decreto nº 11.685 de 09/05/2023 revogou o decreto n.º 11.451, de 11 de agosto de 2022 na qual disciplinava sobre empréstimos consignados em folha de pagamento. Sendo assim o DECRETO N.º 11.792, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - confere regulamentação ao artigo 4.º da lei n.º 6.340, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do Instituto De Previdência Do Município De Barretos.

Cumprimento do novo decreto regularmente aplicado a partir da data de vigência 01/09/2023.

Bancos conveniados com o IPMB:

- Santander;
- Caixa Econômica Federal;
- Banco do Brasil;
- Sicredi;
- Bradesco.

2.5 Relatórios de Descontos entre os Entes:

Prefeitura Municipal de Barretos, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, Câmara Municipal de Barretos e Sindicato dos Servidores Públicos

8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Municipais. Os seguintes descontos foram efetuados em folha de pagamento, conforme relatório emitidos pelos órgãos de origem:

- Cartão Bom Sucesso (BMG);
- Plano de Saúde Austa e Unimed;
- Cartão Vale Alimentação;
- Afsaae;
- Cartão RV Cards;

2.6 Obrigações Sociais: RAIS e DIRF

Os envios das informações sociais abaixo foram transmitidos dentro do prazo legal:

- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF).

2023	Data de Envio	Prazo	Retificação
DIRF	24/02/2023	28/02/2023	19/05/2023
RAIS	31/03/2023	06/04/2023	-

Não houveram novas retificações durante o período analisado.

Atento ao prazo limite de envio da DIRF 2023 é até 29/02/2024.

2.7 Registro de Ponto

Registro de controle de ponto efetuado regularmente em livro físico pelos servidores e estagiários do IPMB, faltas justificadas com apresentações de atestado médicos e faltas abonadas pela Lei Complementar nº 252 de 26 de Março de 2015.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

2.8 eSocial

e-Social	Data início e limite de envio	Data envio IPMB
1ª fase	21/07/2021 a 21/11/2021	29/09/2021
2ª fase	21/11/2021 a 21/08/2022	23/08/2022*
3ª fase	22/08/2022 a 31/12/2022	Em desenvolvimento
4ª fase	01/01/2023	Aguardando envio 3ª fase

O departamento de Recursos Humanos está em andamento com dedicação exclusiva para regularização e cadastramento de todas informações necessárias para o envio regular do eSocial. Dessa maneira, o não cumprimento desses prazos pode acarretar em multas e penalidades.

2.9 Quadro de servidores do IPMB em 31/12/2023.

- 02 comissionados:

Diretores	cargo
Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho	Diretor Presidente
Frederico Alves de Paula	Diretor de Administração e Finanças

- 10 servidores efetivos:

Servidores	cargo
Leonardo da Silva Lisboa	Assist.RH/Coord. Previdenciário/Ouvidor Previdenc
Diego Henrique de Brito	Assistente de RH / Chefe de RH e Previdência
Adriano Tamburus	Analista de Contabilidade / Chefe de Contabilidade
Jan Fernando Cicalé	Assistente de Contabilidade / Controlador Interno
Adriel Molezinne	Agente Administrativo
Armando Zucherato Ricciardi	Agente Administrativo
Izzamary Spindola Faria Augusto	Agente Administrativo
Elder Ferreira de Alexandria Gonçalves	Agente Administrativo
Renata Castro	Advogada
Elaine Alexandre Soares	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

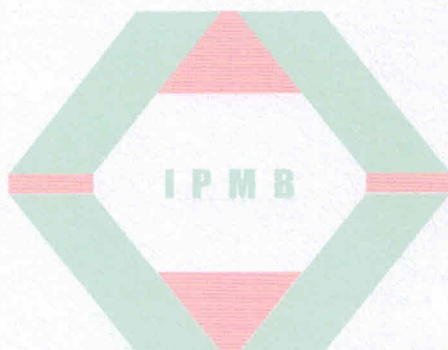
Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

• 02 estagiários.

Estagiários	Setor
Brenda Gabriele B. P. da Silva	Administrativo
Raissa Rosa de Freitas Barretos	Administrativo

4





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

3 SETOR PREVIDENCIÁRIO

3.1 Concessões de Aposentadorias e Pensões

Concessões de Benefícios – Setembro - Dezembro 2023, conforme quadro abaixo:

APOSENTADORIAS SETEMBRO - A DEZEMBRO 2023								
SEQ.	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO	CARGO	TIPO APOSENTADORIA	INÍCIO DO BENEFÍCIO	Nº PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO
1	4239776	MONICA APARECIDA MELLO ORTIGOSA	PREF.	PROFESSOR(A) I	TEMPO CONTRIB.	01/09/2023	137/2023	25/09/2023
2	4239814	MARA LUCIA BASSO	PREF.	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	TEMPO CONTRIB.	01/09/2023	138/2023	25/09/2023
3	4139836	GENI PEREIRA DA COSTA	PREF.	DIRETOR(A) DE ESCOLA	POR IDADE	01/09/2023	142/2023	25/09/2023
4	4139941	LUZIA MARTINS PEREIRA	PREF.	AUX. OP. SERV. GERAIS	POR IDADE	01/10/2023	144/2023	20/10/2023
5	4239580	REGINA FERREIRA DE O. DO CARMO	PREF.	DIRETORA DE ESCOLA EDUC. INFANT	ESPECIAL - DEFIC.	01/10/2023	145/2023	20/10/2023
6	4139844	ELIANE PEREIRA DA LUZ	PREF.	MERENDEIRA	POR IDADE	01/10/2023	146/2023	20/10/2023
7	4240090	JOÃO CARLOS SILVA	PREF.	AUX. OP. SERV. GERAIS	TEMPO CONTRIB.	01/10/2023	147/2023	20/10/2023
8	4239792	JOSE DONIZETE VICENTE	PREF.	AGENTE ADMINISTRATIVO	TEMPO CONTRIB.	01/10/2023	148/2023	20/10/2023
9	4239954	ISAMAR RIVAS	PREF.	PROFESSOR(A) I	TEMPO CONTRIB.	01/10/2023	149/2023	20/10/2023
10	4139976	JOANA D'ARC MARTINS	PREF.	AUX. OP. SERV. GERAIS	POR IDADE	01/10/2023	150/2023	20/10/2023
11	4239857	MAURICIO DECARLUCCI	PREF.	AGENTE DE OP. E FISCALIZAÇÃO	TEMPO CONTRIB.	01/10/2023	151/2023	20/10/2023
12	4239911	ANA LUCIA NEIVA LUIZ	PREF.	PROFESSOR(A) I	TEMPO CONTRIB.	01/10/2023	152/2023	20/10/2023
13	4239563	JESUS APARECIDO DE ALMEIDA	SAAE	OPERADOR	TEMPO CONTRIB.	01/10/2023	153/2023	20/10/2023
14	4239610	STELLA MARIA DE PAULA	PREF.	MEDICO VETERINARIO	TEMPO CONTRIB.	01/11/2023	159/2023	13/11/2023
15	3240177	THAIS XAVIER DOS SANTOS	PREF.	AUX. DE CUIDADOS DIÁRIOS	INC. PERMANENTE	01/11/2023	160/2023	13/11/2023
16	3240070	IVAIR GARCIA DE ANDRADE	PREF.	AUX. OP. SERV. GERAIS	INC. PERMANENTE	01/11/2023	161/2023	13/11/2023
17	3240169	CHARLES GUIMARAES DOS SANTOS	PREF.	FISCAL TRIBUTÁRIO	INC. PERMANENTE	01/11/2023	162/2023	13/11/2023
18	4139490	ANTONIO CARLOS GRULHAS	PREF.	MÉDICO	POR IDADE	01/11/2023	163/2023	13/11/2023
19	3240142	GILBERTO SPINDOLA DA SILVA	PREF.	MUSICO MONITOR	INC. PERMANENTE	01/11/2023	166/2023	13/11/2023
20	4140109	MARLENE APARECIDA G. M. RIBEIRO	PREF.	PROFESSOR(A) I	POR IDADE	01/11/2023	167/2023	13/11/2023
21	4140184	MARIA PEREIRA DOS N. CAMARGO	PREF.	MONITOR CEMUP	POR IDADE	01/12/2023	172/2023	09/01/2024
22	4240022	ZILDA MARIA DOS SANTOS FONTES	PREF.	AUX. OP. SERV. GERAIS	TEMPO CONTRIB.	01/12/2023	173/2023	09/01/2024

PENSÕES CONCEDIDAS SETEMBRO A DEZEMBRO 2023

SEQ.	MATRÍCULA	PENSIONISTA	INSTITUIDOR	INÍCIO DO BENEFÍCIO	Nº PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	GRAU PARENTESCO
1	2140004	VENERANDA DA SILVA MONI	JOÃO LUIS BONATELLI MONI	30/07/2023	139/2023	25/09/2023	VITALÍCIA	CÔNJUGE
2	2140047	ELIS SILVEIRO	GILDA DORIGO SILVEIRO	11/08/2023	140/2023	25/09/2023	VITALÍCIA	CÔNJUGE
3	2140055	DORIVAL GONÇALVES	DIVA CARBONE GONÇALVES	30/07/2023	141/2023	25/09/2023	VITALÍCIA	CÔNJUGE
4	2140129	NADIR MARIA MARIANO PEREIRA	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	20/08/2023	156/2023	20/10/2023	VITALÍCIA	CÔNJUGE
5	2140195	MARLENE JOHANNSEMI COLTRI	JOAQUIM COLTRI	07/09/2023	164/2023	13/11/2023	VITALÍCIA	CÔNJUGE
6	2140276	MARINALDA DE JESUS SILVA	LUIZ PAULO MOREIRA DA SILVA	18/10/2023	168/2023	09/01/2024	VITALÍCIA	CÔNJUGE
7	2140241	EURANIDES FERRAZ MURTA	PAULO MURTA	04/10/2023	169/2023	09/01/2024	VITALÍCIA	CÔNJUGE
8	2140268	MÁRCIA REGINA GARCIA	LUIZ CARLOS DA SILVA	19/10/2023	170/2023	09/01/2024	VITALÍCIA	CÔNJUGE
9	2240262	OTAVIO CAIO GARCIA DA SILVA	LUIZ CARLOS DA SILVA	19/10/2023	170/2023	09/01/2024	04/11/2028	FILHO(A)
10	2140233	MÁRIA AMÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	10/10/2023	171/2023	09/01/2024	VITALÍCIA	CÔNJUGE
11	2240238	MARIA ISABEL DOS SANTOS	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	10/10/2023	171/2023	09/01/2024	29/10/2029	FILHO(A)

Os processos de concessões de benefícios foram concedidos de acordo com a legislação vigente. Os processos acima foram concedidos de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

departamento de concessão de benefícios, seguindo a operação: protocolo, documentação, cálculo do benefício concedido, parecer técnico do coordenador previdenciário, parecer jurídico do IPMB, ciência e parecer do diretor Presidente do IPMB, emissão e publicação das portarias de benefícios concedidos no Jornal Folha de Barretos, disponível no site da Prefeitura ou pelo link <http://www.barretos.sp.gov.br/jornal>. A disposição dos documentos em pastas físicas mantém a ordem padrão. Fica o responsável pelo departamento instaurar ações corretivas para resolução de ocorrências, assim como a concessão do benefício será devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado. Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico dos processos e cadastro e registro dos beneficiários devidamente lançado nos sistemas integrados do RPPS.

3.2 Avaliação Atuarial

Em fase final de elaboração o atuarial 2024, data base 31/10/2023.

Exercício	Data base	Déficit Técnico Atuarial	Evolução do déficit
2023	31/12/2022	R\$ 795.052.287,92	R\$ -112.412.549,04
2022	31/12/2021	R\$ 907.464.836,96	R\$ 146.936.034,81
2021	31/12/2020	R\$ 760.528.802,15	R\$ -122.096.357,78
2020	31/12/2019	R\$ 882.625.159,93	R\$ 33.052.348,75
2019	31/12/2018	R\$ 849.572.811,18	R\$ 7.823.431,80
2018	31/12/2017	R\$ 841.749.379,38	-

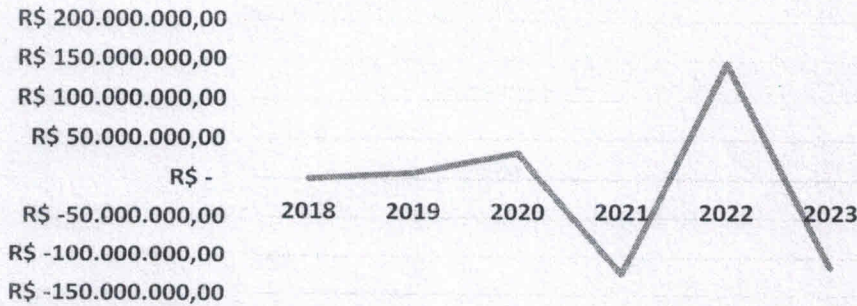


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Evolução do déficit



A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 795.052.287,92, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

3.3 CRP – Certidão de Regularização Previdenciária

- CRP Judicial vencido desde 30/10/2021.

A principal razão que impacta na obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária está relacionada à falta de repasses do Executivo Municipal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



4 SETOR CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4.1 Licitações e Contratos

Atento aos contratos e vigências que irão vencer no 1º quadrimestre 2024:

EMPRESA/CONTRATADO	VIGÊNCIA ATÉ
COMPANY MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA	24/01/2024
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	02/01/2024
METAPÚBLICA CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	29/02/2024
DI BRASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	01/03/2024
CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	19/02/2024

Recomenda-se realizar o plano anual de contratação para 2024.

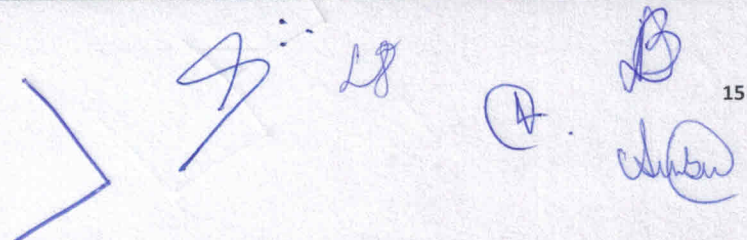
4.2 Concurso Público nº 001/2022 - andamento

- Portaria Nº 143/2023 de 04/09/2023: exonera, a pedido, Cibeli Lira Costa do cargo de agente administrativo;
- Portaria Nº 155/2023 de 02/10/2023: exonera, a pedido, Gabriela Toledo Soares Rosa do cargo de advogado;
- Portaria Nº 165/2023 de 07/11/2023: entrada em exercício 06/11/2023, Armando Zucherato Ricciardi, Agente Administrativo.

Após convocados os 06 (seis) classificados para o cargo de advogado, tendo preenchido apenas 01(uma) de 02(duas) vagas disponíveis, será necessário a abertura de um novo concurso público para o preenchimento da vaga em vacância para o cargo de advogado.

4.3 Cursos e capacitação dos servidores:

31/10 e 01/11/2023 - Curso Presencial Nova Lei de Licitações -14.133/2021,
tendo ênfase prática no Estudo Preliminar, Termo de Referência, Compras e





Fiscalização do Contrato com aplicação Sanções e Contratação Direta.
Realizado no município de Barretos-SP pela LICITAMASTER TREINAMENTOS.
Servidores participantes:

- Adriel Molezinne – Agente Administrativo;
- Elder Ferreira de Alexandria Gonçalves - Agente Administrativo.

09/11/2023 - Transmissão da LIVE: II Seminário Estadual de Controle Interno,
realizada no canal da Escola Paulista de Contas Públicas.

Servidores participantes:

- Jan Fernando Cicalé – Controlador interno;

Não houveram despesas com cursos.

4.4 Investimentos

O Relatório Mensal das posições da carteira de investimentos do IPMB está regularmente disponível no site do Instituto na guia Investimentos. A política de investimentos também disponíveis no site do IPMB na guia Transparência, Política de Investimentos – DPIN.

4.5 Reuniões de Conselhos: Administrativo, Fiscal e Investimento.

Estão acostados no site do IPMB, as atas das reuniões dos conselhos realizadas. <https://www.ipmbarretos.com.br/transparencia/atas>

Recomenda-se que seja elaborado um plano anual com as datas previstas para as reuniões dos conselhos.

4.6 Precatórios e RPV

A relação do mapa de precatórios de 2020 a 2024 está disponível no site do IPMB na seção “Transparência” >> “Mapa de Precatórios”.

<https://www.ipmbarretos.com.br/transparencia/mapa-de-precatorios>

O valor pago em precatórios até 31/12/2023 foi de **R\$ 5.005.846,91**.

O valor total pago em Requisição de Pequeno Valor (RPV) foi de **R\$ 504.054,34**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

O valor a ser pago em precatórios em 2024 referentes ao período requisitorial:
03/04/2022 a 02/04/2023 - Valor atualizado até: 02/04/2023

Resumo Geral

Alimentar	Tipo de ação	Total
	339091-10	8.434.149,13
	339091-10	10.947,55
	339091-10	0,00

Outras espécies	Tipo de ação	Total
	339091-20	0,00
	449091-01	0,00

Total Geral R\$ 8.445.096,68

4.7 CADPREV

Os seguintes relatórios do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) estão postados regularmente e podem ser conferidos no site do IPMB:

- DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;
- DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
- DPIN - Demonstrativo das Políticas de Investimento;
- DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

4.8 Arrecadação

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Análise da execução;
- Análise documental da pasta física dos processos;
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo RPPS.



Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.

Prefeitura da Estância Turística de Barretos:

- Enviado ofícios de cobranças por inadimplência nos parcelamentos mensais;
- Enviado ofícios de Cobranças por inadimplência nas contribuições mensais (patronal) ao IPMB;
- Enviado ofícios de Cobrança por inadimplência da taxa de administração mensal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAE:

- Ofícios de Cobranças por inadimplência nas contribuições mensais (patronal) ao IPMB;

4.9 Entrega de Balancetes

Exercício	Mês	Data de entrega	Atrasado	Prazo de entrega
2023	Dezembro	Pendente*	Sim	29/01/2024
2023	Novembro	09/01/2024	Não	12/01/2024
2023	Outubro	21/11/2023	Não	21/11/2023
2023	Setembro	20/10/2023	Não	20/10/2023

*até a data final deste relatório.

4.10 Parcelamentos

Ata registrada no dia 05/12/2023 - convocação de uma reunião extraordinária do conselho administrativo a respeito da inadimplência nos repasses e obrigações da Prefeitura Municipal de Barretos para com o IPMB, que diante da proposta advinda da Prefeitura, apresentada pelo diretor Presidente do IPMB sobre pedido de parcelamento e reparcelamento da dívida da prefeitura, foi negado por unanimidade pelos conselheiros. Visto que o déficit atuarial é uma obrigação do ente federativo (Prefeitura Municipal) em sanar o déficit, honrando os



compromissos através de aportes financeiros e suplementares, o que não vem ocorrendo nos últimos meses.

Em consulta ao CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, consta que o parcelamento acordo nº 00632/2022 – Contribuição Patronal – EC 113 (240 meses), encontra-se “não aceito”.

4.11 Aprovação e alteração de leis com Impacto nas Aposentadorias e Pensões do IPMB

Em atenção ao Resultados da Sessão Extraordinária nº 02/2023 realizada na Câmara Municipal de Barretos, na data de 28 de dezembro de 2023 as 10:00 horas. Vários projetos de leis aprovados com Alterações no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura: aumento de padrão salarial, gratificações, reajustes dos padrões e piso dos servidores ativos, revogação de leis de aposentadoria do Instituto retornando à integralidade dos proventos que irão impactar imediatamente e gradativamente nas aposentadorias e pensões do IPMB. Embora haja o plano de impacto financeiro e alteração da alíquota patronal anual recomendado pelo atuarial, importante ressaltar que a prefeitura está inadimplente com os repasses dos parcelamentos, contribuições mensais e taxa de administração ao IPMB. Além do mais, os precatórios vêm onerando a vida financeira do IPMB, causando redução nos índices de investimentos e recursos aplicados do RPPS.

ⓐ



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL N° 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

LEI COMPLEMENTAR N.º 577, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 3.705, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE REESTRUTURA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei Complementar:

ART. 1.º - Fica alterado o § 3.º no artigo 29D da Lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes, com alterações subsequentes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***ART. 29D** - ...

§ 3.º - O benefício de aposentadoria programada de que trata este artigo corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003. (NR)"

ART. 2.º - Fica alterado o § 1.º do artigo 41 da Lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***ART. 41** - ...

§ 1.º - Os aposentados e os pensionistas contribuirão com alíquota de 14% sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. (NR)"

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PODER EXECUTIVO - 29/12/2023 11:42:14 - 317M-6CH9-07ZN-52MJ
Para verificar o arquivo original acesse: <http://consulta.siscam.com.br/barretos/documentos/autenticar>

LS

G...

W

A.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL N° 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

4.12 Alteração na Contribuição Previdenciária Patronal Mensal

ART. 3.º - Fica alterado o § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 41 - ...

§ 2.º - A contribuição previdenciária patronal mensal da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das Autarquias sobre a folha de pagamento de servidores efetivos, será de 20% (vinte por cento), a partir do ano

de 2024, e será majorada anualmente em 1% (um por cento) até o ano de 2032, para 28% (vinte e oito por cento), nos termos seguintes: (AC)"

ART. 4.º - Ficam acrescidos os seguintes dispositivos no § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes, com a seguinte redação:

ART. 41 - ...

§ 2.º - ...

- I - Exercício de 2024 - 20% (vinte por cento); (AC)
- II - Exercício de 2025 - 21% (vinte e um por cento); (AC)
- III - Exercício de 2026 - 22% (vinte e dois por cento); (AC)
- IV - Exercício de 2027 - 23% (vinte e três por cento); (AC)
- V - Exercício de 2028 - 24% (vinte e quatro por cento); (AC)
- VI - Exercício de 2029 - 25% (vinte e cinco por cento); (AC)
- VII - Exercício de 2030 - 26% (vinte e seis por cento); (AC)
- VIII - Exercício de 2031 - 27% (vinte e sete por cento); (AC)
- IX - Exercício de 2032 - 28% (vinte e oito por cento). (AC)"

4.13 Designa membros de fiscalização do convênio SIAFIC

PORTARIA N.º 33.817, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa membros para comporem a comissão municipal de monitoramento do convênio 01/2023 celebrado entre Prefeitura Municipal de Barretos, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAE, Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB e Câmara Municipal de Barretos, para a integração sistema único e integrado de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL N° 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

execução orçamentária, administração financeira e controle, visando o atendimento do decreto federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

ART. 1.º - Ficam designados os seguintes membros para comporem a fiscalização deste convênio:

(...)

IV - Leonardo da Silva Lisboa, representante do Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB.

ART. 2.º - A função de membro da fiscalização do convênio SIAFIC é considerada relevante serviço prestado à coletividade, sem remuneração, ressalvado o disposto no artigo 58 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

4.14 DECRETO N.º 11.857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$3.210.000,00 ao orçamento do Instituto De Previdência Do Município De Barretos – IPMB.

4.15 Alteração no Plano de Carreira do IPMB

LEI COMPLEMENTAR N.º 578, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos e cria cargo na Lei Complementar n.º 417, de 17 de dezembro de 2019, com alteração subsequente:

- Alteração de padrões do cargo de Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Serviços Gerais;
- Equiparação da gratificação do Controlador Interno e;
- Criação de 01 (um) cargo de Analista de Recursos Humanos e Previdência.



4.16 Cesta básica – servidores IPMB

A Lei municipal nº 5.496, de 20 de novembro de 2017 – Dispõe sobre a concessão de cesta básica de alimentos e produtos de higiene aos servidores do IPMB. Os servidores da autarquia estavam sem receber as cestas básicas desde o mês de julho/2023. Em consulta ao departamento de licitação, o atraso se deve à dificuldade de orçamentos e o desinteresse das empresas em fornecer cestas básica para um número baixo de servidores. Foi aberto o processo nº 042/2023, porém não houve interessados. Foi aberto um novo processo nº 092/2023 onde foi realizado o contrato de dispensa de licitação por 01(um) ano.

4.17 Requisições De Documentos TC-002408.989.22

Em acompanhamento referente ao Processo do Tribunal de Contas TC-002408.989.22, e auditoria in loco em 26/09/2023. Todos documentos solicitados foram enviados regularmente. Os apontamentos estão sendo analisados para possível defesa junto ao TCE-SP.

4.18 Comparativo da Receita com a Despesa

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023 – IPMB

PREVISÃO ARRECADAÇÃO	ARRECADADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
121.411.000,00	80.756.936,69	101.426.856,04	101.426.856,04	92.638.889,94	-20.669.919,35



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

4.19 COMPREV

Conforme descrito no processo nº 074/2023- IPMB de 19/10/2023 – Pagamento COMPREV competência 05/2023. Diante da existência de dotação orçamentária para a referida despesa, a mesma foi empenhada no exercício seguinte a qual foi liquidada na data de 30/01/2024 no valor de R\$ 1.316.175,87, de acordo com a Guia de Recolhimento da União.

(A)





5. SEGURANÇA

5.1 Usuários dos sistemas (Login e Senha)

Senhas de uso pessoal e intransferível, acesso limitado aos sistemas com liberação das informações conforme seu departamento e cargo.

5.2 Servidor de Informática

Foi recomendado no relatório de controle interno anterior estruturar a sede do IPMB para alocar o servidor em uma sala específica, trancada, com acesso somente por servidores autorizados, porém não houve andamento da recomendação.

5.3 Backups

Backups realizados regularmente, em nuvens e em HD externo.

5.4 Transparência – Site IPMB

Foi solicitado a adequação do site para padronização dos arquivos disponibilizados e atualização de alguns documentos inexistentes. Recomenda-se abrir licitação para reformulação geral do site do IPMB, para melhor transparência e agilidade na disponibilização e publicações de documentos e adequação da nova lei de Licitações e Contratos nº 14.133.

5.5 Seguro Empresarial e Extintores

Seguro da sede IPMB vigência de 11/01/2024 a 10/01/2025.

Extintores com validade até 01/2024. Realizar a troca e renovação.

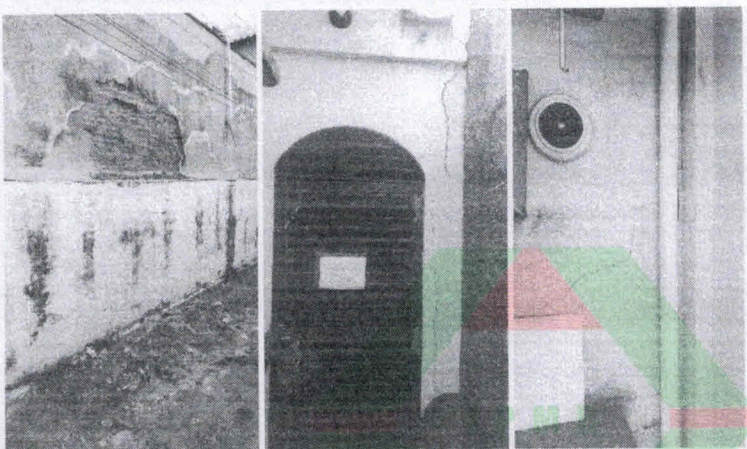
Laudo do Bombeiro válido até 12/01/2024. Providenciar novo laudo.



5.6 Segurança do Trabalho

Sede antiga com muitas avarias e estruturas prejudicadas: rachaduras nas paredes, tacos e azulejos soltando, gessos do teto e paredes com risco de queda, já foi relatado nos relatórios quadrimestrais anteriores e até o momento não foi realizado melhorias ou reparação.

Fotos da área externa da sede do IPMB:



Fotos da área interna da sede do IPMB:



Além do espaço de trabalho estar comprometido devido alta demanda de arquivos e processos. Recomenda-se mudança do local o mais breve possível, pois a reforma impossibilitará os atendimentos e atrapalhará o ambiente de trabalho, não havendo espaço para adequações dos arquivos e servidores durante reformas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.



5.7 Alarmes

Alarme em funcionamento regular, porém alguns fios dos sensores sobrepostos.

5.8 Computadores

Computadores do RH e da recepção com problemas na memória, travamentos e desligando automaticamente. Recomenda-se abertura de licitação para compra de computadores com vida útil há mais de 10 anos.

5.9 Internet

Alguns cabamentos de rede interna com avarias e vida útil comprometida. Baixa velocidade de navegação. Foi recomendado a abertura de licitação para um novo provedor de internet, o que não houve até o momento.

5.10 Câmeras de monitoramento e segurança

05 (cinco) câmeras de segurança nas dependências do IPMB. As imagens são gravadas e protegidas pelo IPMB.

Handwritten notes in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

5.11 Ouvidoria

Criado pela Lei Complementar n.º 417, de 17 de dezembro de 2019, Canal de ouvidoria do IPMB é um canal de ligação com os servidores, aposentados e pensionistas.

Site: www.ipmbarretos.com.br/ouvidoria

E-mail: ouvidoria.ipmb@barretos.com.br

Relatório de Ouvidoria: Período de 01/09/2023 a 31/12/2023:

Quadro - Quantidade de reclamações/sugestões:

Período 2023	Qtde	%
Setembro	0	0,00%
Outubro	0	0,00%
Novembro	0	0,00%
Dezembro	0	0,00%
TOTAL	0	0,00%

Recomendável um estudo para implantação de um canal de comunicação via aplicativo WhatsApp.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



6. PRÓ GESTÃO

Termo de adesão ao Pró-Gestão RPPS assinado em 10/08/2022. Envio do arquivo do termo de adesão ao pró-gestão via sistema CADPREV em 29/08/2022.

6.1 Acompanhamento do Pró Gestão

Acompanhamento do processo para a emissão do certificado de Pró-Gestão RPPS, nível I:

- 10/08/2022 – Termo de adesão ao Pró-Gestão;
- 01/09/2022 – Assinatura do contrato de consultoria - Crédito e Mercado;
- 06/09/2022 - Checklist de documentos necessário para o laudo de aderência, de Nível I a Nível II via e-mail;
- 28/09/2022 – Apresentação do Laudo de Aderência (diagnóstico);
- 25/10/2022 – Apresentação da metodologia do plano de ação;
- 16/03/2023 – Relatório de controle interno 3º quadrimestre 2022 publicado no site do IPMB.
- 17/03/2023 – Aprovação dos seguintes documentos pelo conselho deliberativo IPMB:
 - Regimento interno do comitê de Investimentos;
 - Plano de ação e capacitação 2023;
 - Código de ética e Política de segurança de Informação (PSI).
- 03/04/2023 – Documentos aprovado pelo conselho publicados no site do IPMB.
- 28/06/2023 – Audiência Pública realizada às 15:00h na Câmara da Estância Turística do Município de Barretos, para apresentação de Política de Investimento, Relatório de Gestão Corporativa e de Relatório de Gestão Atuarial do IPMB.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

- 30/08/2023 – Pré-cadastro do RPPS no Instituto Totum para início das atividades de pré-auditoria.
- 29/09/2023 – Relatório de Pré auditoria do Instituto Totum:

Dimensão	Total de Requisitos	Deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão	Total de Requisitos atendidos pelo RPPS	Percentual de Atingimento	Resultado
NÍVEL I					
Controle Interno	06	3	06	100%	Atingido
Governança Corporativa	16	8	14	87,5%	Atingido
Educação Previdenciária	2	1	02	100%	Atingido
Total	24	---	22 Exigido o atingimento de 17 ações	91,66% Exigido o atingimento de 70%	Atingido

- Agendada auditoria de certificação do Programa de Pró-Gestão do RPPS de Barretos/SP para os dias 13 e 14/11/2023, pelo Instituto Totum.
- 13 e 14/11/2023 – Realizada auditoria pelo Instituto Totum.
- 23/11/2023 – Emissão do certificado de Pró-Gestão Nível I, com validade para 03 (três) anos.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54



CERTIFICADO

O Instituto Totum declara que:

Instituto de Previdência do Município de Barretos

Localizado na Avenida 33, 846 - Baroni - Barretos - SP

cumpriu as exigências estabelecidas no

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS,

conforme Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Certificado nº: **396-23**

Nível de Aderência da Certificação: **I (Certificação Inicial)**

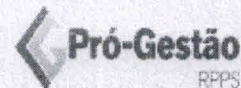
Este certificado é válido até: **23 de Novembro de 2026**

São Paulo, 23 de Novembro de 2023



INSTITUTO TOTUM

Av. Paulista, 2439 - 13º andar - Cj. 132
Bela Vista - São Paulo/SP - Brasil



FM/RPPS 11.00

Para conferir a veracidade deste Certificado, acesse o site <http://www.institutototum.com.br>



CONCLUSÃO GERAL / RECOMENDAÇÕES

Análises realizados através de processos por amostragem, planilhas, e-mails, publicações, leis, registros efetuados nos sistemas integrados do RPPS, atos do dia-a-dia, informações coletadas pelo site do IPMB, e-mails, documentos, informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento, registro a conclusão e recomendação geral desta controladoria.

O eSocial, sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, foi implementado no Brasil, com a finalidade de simplificar e unificar as informações relacionadas aos trabalhadores. O envio das informações ao eSocial deve ser realizado dentro dos prazos estipulados pelo Governo Federal. Dessa maneira, o não cumprimento desses prazos pode acarretar em multas e penalidades.

Recomenda-se que o substituto do cargo de Diretor de Administração e Finanças, o Coordenador Previdenciário, esteja devidamente cadastrado junto aos bancos e a todos convênios com o Instituto para realizar as transações necessárias quando houver impedimento de um dos Diretores, de acordo com Lei Complementar n.º 417, de 17 de dezembro de 2019 e alterações.

O município continua com a Certidão de Regularização Previdenciária (CRP) vencida desde 03/10/2021.

Em atenção ao Resultados da Sessão Extraordinária nº 02/2023 realizada na Câmara Municipal de Barretos, na data de 28 de dezembro de 2023 as 10:00 horas, vários projetos de leis aprovados com Alterações no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura: aumento de padrão salarial, gratificações, reajustes dos padrões e piso dos servidores ativos e até alterações de integralidade nos benefícios de aposentadoria do IPMB. Todas alterações irão impactar imediatamente e gradativamente nas aposentadorias e pensões do IPMB. Embora haja o plano de impacto financeiro e alteração da alíquota patronal anual



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

recomendado pelo atuarial, importante ressaltar que a prefeitura está inadimplente com os repasses dos parcelamentos, contribuições mensais e taxa de administração ao IPMB. Além do mais, os precatórios vêm onerando a vida financeira do Instituto, Além do mais, os precatórios vêm onerando a vida financeira do IPMB, causando redução nos índices de investimentos e recursos aplicados do RPPS.

Relevo a importância que o Parcelamento nº 632/2022 – Contribuição Patronal – EC 113 (240 meses), não se encontra aceito (homologado), pelo Ministério do Trabalho e Previdência SPREV - Secretaria de Previdência.

Com a nova lei de licitações contratos 14.133 regulamentada, recomenda-se a elaboração do Plano Anual de Contratação, que é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que o IPMB pretende realizar ou prorrogar, no ano 2024, englobando todo tipo de compras, bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

Também relatado nos relatórios quadrimestrais anteriores, o IPMB está com pouco espaço físico, tanto para novos arquivos quanto para os arquivos mortos. Tal benfeitoria se deve também ao interesse público com o objetivo de melhorias no atendimento e preservar a segurança dos servidores, aposentados e pensionistas. É necessária a implantação de um sistema para a conversão dos processos físicos em digitais, realização de recadastramento (prova de vida) online com reconhecimento facial. Recomendado a troca do provedor de internet, devido à instabilidade da mesma e baixa taxa de navegação.

Visando o reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, o IPMB obteve o certificado de Pró-Gestão nível I em 23/11/2023 pelo Instituto Totum com validade para 03 anos.

Portanto, todas informações coletadas que necessitam de adequação e regularização poderão ser apontadas pelos órgãos fiscalizadores e sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Sendo o que tinha para o momento, encaminho este relatório para ciência, notificação e publicação no site do IPMB para a devida transparência.

Barretos, 31 de janeiro de 2024.

Jan Fernando Cicalé

Jan Fernando Cicalé
Controlador Interno

Ciente;

Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho

Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor Presidente

Frederico Alves de Paula
Frederico Alves de Paula
Diretor de Administração e Finanças

Leonardo da Silva Lisboa
Leonardo da Silva Lisboa
Coordenador Previdenciário

Adriano Tamburus
Adriano Tamburus
Chefe de Contabilidade

Diego Henrique de Brito
Diego Henrique de Brito
Chefe de RH e Previdência